



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 949


SÚMULA: Revoga a Lei nº 882, de 11 de março de 1980 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

DECRETA

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 882, de 11 de março de 1.980, que tratava da doação, com encargos a Associação dos Municípios de Sudoeste do Paraná - AMSOP, a aparelhagem de captação e / transmissão de sinais de TV, canal 12, em nosso município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 20 DE NOVEMBRO / DE 1.981.


Enio Jose Simonatto
PRESIDENTE


Marcos Antonio Loyola
2º SECRETÁRIO